



2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA QUE FAZ A **SERVIS ELETRÔNICA DEFENSE LTDA** E DO OUTRO LADO CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO TEM JUSTO E ACERTADO O PRESENTE ADITIVO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MENCIONADAS A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR NO CONTRATO PRIMITIVO O PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA.

O CONTRATO PASSA TER VIGENCIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRIMITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA

FICAM MANTIDAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2014

**CONSELHO REG DE PSICOLOGIA 11 REGIAO
CNPJ: 37.115.524/0001-38**

**SERVIS ELETRÔNICA DEFENSE LTDA
CNPJ: 04.196.136/0001-70**

Simone S. Borges
Gerente Executiva
SERVIS ELETRÔNICA